

Processo Termo Aditivo: 2023001641

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 celebrado entre Município de Catalão e a empresa Felicíssimo Sena e Advogados Associados nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP: 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.812.867/0001-35, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, esquina com Rua 94, nº 95, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.130-010, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Felicíssimo José de Sena**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB - GO sob o nº 2.652, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2021, nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 20210000207, com fundamento ao permissivo exposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos jurídicos para acompanhamento e defesa dos interesses do Município de Catalão nas demandas judiciais em tramite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2º grau de jurisdição), bem como nos Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **14/01/2023 a 13/01/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 13 de janeiro de 2023.



Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante




Felicíssimo Sena e Advogados Associados
S/S
Contratado

Testemunhas:



CPF nº: 599.999.311-15



CPF nº: 9400001-43